

### RESOLUÇÃO N.º 025/2020

Considerando a Resolução 005/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3979, de 28/01/2020, páginas 19 e 20, que aprovou o valor de R\$199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), provenientes da fonte de recursos 900 do FMDI, referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para formalizar a execução do Projeto “Centro de Integração da Pessoa Idosa- Casa 60+ Londrina” pela entidade Agência Nacional de Promoção Humana (ANAPH), inscrita no CNPJ sob o nº. 78.310.802/0001-95.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a determinação da Prefeitura de Londrina, emanada por meio do Decreto Municipal 334, de 17 de março de 2020, de que todas as atividades de convivência para idosos fossem suspensas por tempo indeterminado, impossibilitando a execução do objeto do referido Projeto;

Considerando a Resolução 022/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4167, de 25/09/2020, página 29, que aprovou a prorrogação, por tempo indeterminado, da formalização da parceria com a entidade ANAPH - Projeto “Centro de Integração da Pessoa Idosa- Casa 60+ Londrina”;

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 05/11/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar reajuste do valor do Projeto “Centro de Integração da Pessoa Idosa- Casa 60+ Londrina”, a ser aplicado na ocasião da formalização da parceria com a entidade Agência Nacional de Promoção Humana (ANAPH), para reposição da perdas monetárias.

**Parágrafo único.** O índice de reajuste aprovado pelo CMDI foi a rentabilidade do recurso no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI